2° CONCURSO IBERO-AMERICANO DE COMPOSIÇÃO PARA BANDA SINFÔNICA IBERMÚSICAS-OAXACA

Com o propósito de promover a criação musical para banda sinfonica e contribuir assim o amento do repertório ibero-americano, IBERMÚSICAS junto o Governo do Estado de Oaxaca, através de Oficina de Criação Musical Centro de Artes de San Agustín Etla, apresenta convocou o 2° CONCURSO IBERO-AMERICANO DE COMPOSIÇÃO PARA BANDA SINFÔNICA IBERMÚSICAS-OAXACA. O prêmio é de 10.000 dólares americanos e será estreada pela Banda do Estado de Oaxaca na Festival Mata Eduardo.

1. APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA IBERMÚSICAS

1.1 Origem e objetivos

O Programa de Fomento das Músicas Ibero-americanas, IBERMÚSICAS, foi aprovado na XXI Cúpula Ibero-americana de Chefes de Estado e de Governo, celebrada em Assunção, Paraguai, em novembro de 2011.

IBERMÚSICAS pretende fomentar a presença e o conhecimento da diversidade cultural ibero-americana no âmbito das artes musicais, aproximando estas a todos os setores sociais na região e alargando o mercado de trabalho dos profissionais do ramo.

Entre os seus objetivos estão:

1. Apoiar a formação de novos públicos para os espetáculos musicais ibero-americanos, com especial ênfase nos jovens e nos grupos populacionais em situação vulnerável.

2. Fomentar a distribuição, circulação e promoção de trabalhos musicais de artistas da Ibero-América nos Estados membros do Programa.

3. Incentivar as produções e coproduções de espetáculos musicais entre promotores públicos e/ou privados da cena ibero-americana.

4. Fomentar a criação musical e as residências criativas.

5. Promover a formação no campo da produção e da gestão das artes da música.

6. Potenciar as edições musicais, a publicação de partituras e contribuir para a discografia da região.

7. Favorecer a difusão e produção da obra dos compositores ibero-americanos.

8. Intensificar a valorização na diversidade e riqueza cultural presente nas músicas ibero-americanas com base no expresso na Convenção pela Diversidade Cultural da UNESCO, incorporando a perspectiva de gênero e etnia na convocatória que o programa realizará e com isso apoiar as criações musicais das populações indígenas e afrodescendentes em particular.

1. 2 Estados Membros e infraestrutura.

IBERMÚSICAS é atualmente formado por nove países que financiam o Programa: Argentina, Brasil, Chile, Colômbia, Costa Rica, México, Paraguai, Peru e Uruguai; e pela Secretaria Geral Ibero-americana (SEGIB).

IBERMÚSICAS é dirigido pelo Comitê Intergovernamental IBERMÚSICAS, para o qual cada Estado membro designa uma autoridade das artes musicais como seu representante (Antena). Este Comitê define a política e as modalidades de ajuda e toma as decisões em conformidade com as regras enunciadas no Regulamento de Funcionamento do Programa IBERMÚSICAS. Realizar-se-ão duas reuniões ordinárias do Comitê para decidir os termos das convocatórias, os projetos que apoia, a quantia e a avaliação do Programa, assim como todas as reuniões que se consideram extraordinárias. Dentro desta estrutura a Unidade Técnica de IBERMÚSICAS assume a responsabilidade da execução e do funcionamento do Programa.

1.3 Linhas de ação.

O Comitê Intergovernamental, tendo em conta os meios colocados à sua disposição, decidiu, no presente plano para 2015, concentrar a sua atuação sobre as seguintes linhas de ação:

1. Portal de Músicas Ibero-americanas.
2. Composição em residência.
3. Programação de solistas e ensambles ibero-americanos de música em redes, festivais, circuitos e ciclos.
4. Programação de grupos ibero-americanos em redes, festivais, circuitos e ciclos da região.

2. CANDIDATOS

2.1. Poderão apresentar-se à presente convocatória compositores que pertençam por nacionalidade ou por residência certificada a qualquer dos países membros do Programa Ibermúsicas maiores de 18 anos de idade.

2.2. Só se pode participar com uma só proposta na presente convocatória.

2.3.Só poderão participar compositores que se encontrem registrados no Catálogo de Recursos de Música do portal www.ibermusicas.org

3. COMPOSIÇÕES

3.1. As obras, escritas para banda sinfônica, deverão ser originais e inéditas; nunca antes presentadas em público nem premiadas.

3.2. Na eventualidade de após o envio da obra e antes da decisão do júri, a obra for vencedora de outro concurso, o participante deverá comunicar de imediato este fato à Unidade Técnica, pois isto invalidaria automaticamente a sua participação no Concurso.

3.3. Não se admitirão propostas de arranjos, adaptações ou orquestrações de obras já existentes.

3.4. A duração das obras deve estar compreendida entre 9 e 14 minutos de duração.

3.5. As obras que se candidatam a este concurso deverão ajustar-se a um modelo orquestral composto, no máximo, por:

- 1 picc, 3 fl, 2 ob, 2 fgt, 1 clarEb, 6 clar Bb I, 5 clar Bb II, 4 clar Bb III, 1 clar Bajo, 1 SaxS, 2 SaxA, 2 SaxT, 1 SaxB, 5 Cor, 6 Tpt, 3 tbn, 1 TbnB, 3Bar, 5 tba, 1 Timp, 4 perc.

- Serão também admitidas composições que tenham o formato de concerto, sempre que o solista seja: Flauta e/ou Piccolo, Clarinete e/ou Clarinete Baixo, Trombone, Tuba, Trompete o Percussão. (um solista)

3.6 A composição não terá nenhuma restrição relativamente a técnica e linguagem utilizados, excluindo-se unicamente a utilização da eletrônica.

4. APRESENTAÇÃO DA CANDIDATURA

4.1 As candidaturas poderão realizar-se on-line na página WEB do Programa IBERMÚSICAS www.ibermusicas.org. Em caso de não ter acesso à plataforma em linha, poderão contatar ao representante do país para obter assistência personalizada.

4.2 As instruções para os formulários de candidatura devem ser rigorosamente observadas.

4.3 Os participantes devem assegurar-se que o seu pseudônimo esteja claramente escrito nos documentos. Qualquer indicação que revele a identidade do compositor implicará a desclassificação da obra.

4.4 Os As candidaturas poderão ser apresentadas a partir de 31 de Março até ao dia 31 junho de 2016.

4.5 As candidaturas devem ser preenchidas nos termos desta convocatória. Não se aceitarão candidaturas incompletas nem extemporâneas.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 Avaliar-se-á a originalidade da obra, a ótima utilização das possibilidades instrumentais e expressivas, assim como a natureza vanguardista da composição.

5.2 O júri será formado por três reconhecidos compositores da Ibero-América, que avaliarão anonimamente todas as obras, e selecionarão a obra vencedora.

5.3 A decisão do júri será inapelável.

6. PREMIAÇÃO

6.1. O prêmio único e indivisível, consistirá numa dotação econômica de 10.000 dólares americanos, submetido a tributação de acordo com a legislação vigente.

6.2 O prêmio será recebido no valor equivalente em moeda local de acordo com o tipo de câmbio existente na data de emissão da transferência, ou, se a

legislação do país o permitir, poder-se-á receber a ajuda concedida em dólares americanos.

6.3 IBERMÚSICAS Não é responsável Nem é envolvido em possíveis diferenças de valores monetários Concedidos/recebidos pelos beneficiários da ajuda, que são atribuíveis às taxas de câmbio, as taxas cobradas pelos bancos e os impostos próprios de cada país em matéria de transferências internacionais.

6.4 A obra vencedora será estreada pela Banda de Música do Estado de Oaxaca, no Quadro do Festival Eduardo Mata da cidade de Oaxaca no sábado, 31 de outubro de 2016.

6.5 O vencedor deverá enviar as partes instrumentais da obra selecionada antes do dia 30 de setembro de 2016.

6.6 Os organizadores do concurso, tratarão das despesas de transporte, alojamento e manutenção do vencedor do concurso durante as datas de ensaio da obra, durante a realização da premiação e do concerto em Oaxaca.

6.7 Os resultados das composições selecionadas serão revelados no dia 1 de agosto de 2016, e os selecionados serão notificados por correio eletrônico e através da página do Centro das Artes de San Agustín Etla, do Workshop de Criação Musical de Oaxaca e de Instrumenta Oaxaca e do portal de Ibermúsicas.

6.8 O compositor vencedor deixará uma cópia completa da partitura (geral e peças) para o arquivo de Ibermúsicas.

6.9 Qualquer circunstância não prevista nesta convocatória será resolvida pelo comitê organizador.

7. MENÇÃO DO PRÊMIO IBERMÚSICAS-OAXACA

7.1 Sempre que a obra vencedora seja interpretada ou editada deverá constar no programa ou edição, após o título da mesma, o texto seguinte: "Obra vencedora da 2° edição do Concurso de Composição IBERMÚSICAS – OAXACA".

7.2. A ajuda de IBERMÚSICAS e de OAXACA deve ser referida de forma visível em toda a publicidade e promoção da obra, assim como na sua forma de edição e execução posterior. Para esse fim figurará o logótipo do programa e o logótipo proporcionado pelo Governo do Estado de Oaxaca e do Workshop de Criação Musical do Centro das Artes de San Agustín Etla. O logótipo correspondente ao programa segundo o **Manual da Marca** que deve ser baixado da web de IBERMÚSICAS www.ibermusicas.org

8. CEDÊNCIA DE DIREITOS

8.1. Os direitos intelectuais das obras pertencem na totalidade aos compositores. O compositor cederá pelo período de dois anos consecutivos a livre interpretação da obra nos países membros do Programa Ibermúsicas.

8.2 No quadro de uma eventual política de difusão emanada da direção, as composições poderão ser editadas e publicadas numa edição web e/ou num disco compacto por IBERMÚSICAS e o Governo do Estado de Oaxaca através do Workshop de Criação Musical do Centro das Artes de San Agustín Etla, que poderão ainda distribuí-la com carácter promocional e sem fins lucrativos. Entende-se concedida esta autorização de forma gratuita, apenas pela candidatura. Os compositores autorizam a produção das referidas edições e a sua difusão promocional, na forma anteriormente referida.

8.3 Do mesmo modo, os compositores cedem os seus direitos de imagem e representação a IBERMÚSICAS e ao Governo do Estado de Oaxaca através do Workshop de Criação Musical do Centro das Artes de San Agustín Etla, exclusivamente no contexto deste concurso, para difundi-la livremente nos meios de comunicação com o único objetivo de promoção do concurso sem fins lucrativos.

9. INTERPRETAÇÃO E EMENDAS

9.1. É da competência do Comitê Intergovernamental de IBERMÚSICAS e do Workshop de Criação Musical do Centro das Artes de San Agustín Etla a modificação e interpretação das presentes bases.

9.2. Não se pode apelar contra a decisão adotada pelo Comitê Intergovernamental sobre a ajuda financeira concedida à candidatura apresentada.

9.3. Se o Concurso ou alguma das datas de concerto do prêmio não puder realizarse devido a circunstâncias imprevistas, não de admitirá qualquer apelo.

9.4. O fato de se inscrever e participar neste concurso implica a aceitação total das cláusulas anteriormente apresentadas.

10. LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAR A SOLICITAÇÃO

As candidaturas poderão realizar-se on-line na página WEB do Programa IBERMÚSICAS www.ibermusicas.org. Em caso de não ter acesso à plataforma em linha, poderão contatar ao representante do país para obter assistência personalizada.

Os participantes devem apresentar os documentos a seguir:

Assinado sob o pseudónimo:

- Partitura geral completa em finale, sibelius ou software similar
- Partitura geral completa em PDF
- Partitura geral completa em formato MIDI
- Breve comentario do trabalho apresentado

Sem pseudónimo:

- Cópia do documento, passaporte ou certificado de residência
- Antecedentes curriculares do compositor
- Título da obra e uma declaração juramentada em que é revelado que o trabalho apresentado não tenha sido premiada ou editado e lançado com o título atual ou qualquer outro